



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 20 / 06 / 2023

LEI Nº1.142/2023
(DE 13 DE JUNHO DE 2023)

*“Dispõe sobre nova
denominação de Via Pública
no Município.”*

AUTOR: VEREADOR MARCELINO SILVA MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada nova nomenclatura da antiga “Rua I”, situada no Loteamento Praia do Porto, devendo na presente data ser substituída por “Rua **EXPEDICIONÁRIO LOURIVAL SILVA**”.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal